

**IPSMGLL-Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de GLL-CNPJ 12.986.926/0001-87**

**PORTARIA IPSMGLL Nº 06/2023.**

**CONCEDE** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA O SEGURADO SR. **AROLDO BARBOSA DE LIMA**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GUIA LOPES DA LAGUNA/MS - IPSMGLL** , no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 040/2010, de 19 de outubro de 2010,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - *CONCEDE* , a contar de 01 de junho de 2023, benefício previdenciário de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição para o segurado Sr. **AROLDO BARBOSA DE LIMA** , inscrito no CPF nº 366.103.991-15, no cargo de Assistente de Administração, Matrícula 007-1, Categoria IX-C, Nível 15 , do quadro de servidores efetivos do Município de Guia Lopes da Laguna/MS, com proventos integrais, correspondentes à totalidade da remuneração do cargo efetivo , no valor de R\$ 3.213,20 (três mil duzentos e treze reais e vinte centavos), com fundamento no Art. 44 da Lei Complementar Municipal nº 040/2010.

Parágrafo Único - O valor dos proventos será reajustado, na forma da lei, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendido quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo em que se deu a aposentadoria, em conformidade com §1º do Art. 44 da Lei Complementar Municipal nº 040/2010.

**Art. 2º** - *Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Guia Lopes da Laguna/MS, 30 de junho de 2023.

**Pedro Antonio Ovelar Garcete**

Diretor Presidente do IPSMGLL

Matéria enviada por Pedro Antônio Ovelar Garcete